



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá
C.N.P.J. 05193073/0001-60

LEI MUNICIPAL Nº 087/2004
DE 25 DE MAIO DE 2004.



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá – Pará;

Faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

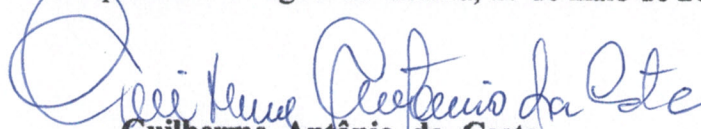
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares ao orçamento do exercício financeiro de 2001, até o limite de 4,63% (quatro por cento e sessenta e três décimos), da despesa geral fixada na Lei Municipal nº 018 de 20 de dezembro de 2000.

Art. 2º - Os recursos para fazer face à presente Lei, correrão a conta da fonte de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias, conforme estabelecido no art. 43, item III, da Lei Federal nº 4.320/64.

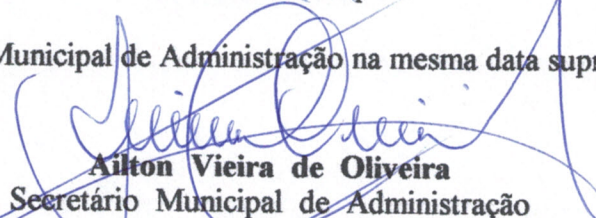
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, 25 de maio de 2004.


Guilherme Antônio da Costa
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.


Ailton Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração